



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 59/2023

**Dispõe sobre a Seleção de Mentores
para atuarem no Ambiente para
Projetos de Inovação e Capacitação
Empreendedora (Laboratório
ÁPICE).**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - Campus Ribeirão das Neves, por meio do Ambiente para Projetos de Inovação e Capacitação Empreendedora - Laboratório ÁPICE, torna público o presente Edital de processo seletivo de mentores para apoio do programa de capacitação empreendedora do Laboratório ÁPICE, voltado ao atendimento de empreendimentos da região de Ribeirão das Neves com o intuito de alavancar a economia local, nos termos abaixo especificados.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Mentoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e profissional na conexão entre mentores e os empreendimentos selecionados para os programas de qualificação ou de pré-incubados, promovendo um conjunto de atividades que objetivam preparar os projetos que tenham potencial de negócio, com ênfase na elaboração do modelo de negócio e na análise da viabilidade técnica e econômica.

1.2 Para os empreendimentos: oportuniza:

- a) questionamento, guia, orientação e conselho qualificado e técnico por especialista experiente;
- b) relação entre mentor e empreendedor, cujo processo é dinâmico e dialogado;
- c) proporcionar MeetUp, que são encontros informais de empreendedores ou executivos que procuram realizar networking e discutir assuntos de negócios de uma maneira descontraída.

1.3 Para os Mentores: Proporcionar aprimoramento profissional em suas áreas de atuação, por meio de consultorias ou mentorias para empreendimento, oportunizando:

1. Incentivo a descoberta de novas habilidades e competências;
2. Possibilidade de ter novas experiências profissionais;
3. Desenvolvimento de espírito de liderança;
4. Ampliação da visão de empreendedorismo e inovação;
5. Expansão das relações sociais;
6. Diferenciação curricular.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- A atividade desempenhada pelos mentores não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

2.2- A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

2.3- As possibilidades de mentoria poderão ser: individual (presencial ou à distância) ou em grupo (presencial ou à distância), conforme negociação entre as partes.

2.4- Cabe ao mentor atender às normas internas do IFMG, exercendo suas atividades com zelo, diligência, pontualidade e assiduidade.

2.5- Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

2.6- A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem.

3. DA MENTORIA

3.1- O processo de mentoria consistirá na troca entre pessoas com diferentes níveis de vivência e experiência profissional, pessoal ou de carreira, para possibilitar o aconselhamento e troca de saberes.

3.2- São atribuições do mentor:

a) Executar as ações planejadas pelo coordenador junto ao mentorado;

b) Cumprir a carga horária de atividades de 05 (cinco) horas semanais, de acordo com a disponibilidade e de consenso entre o Laboratório e os mentores;

c) Oferecer ao mentorado suporte à ambientação, ao sucesso acadêmico, aconselhamento profissional, interação sócio acadêmica e cultural, compartilhamento de experiências acadêmicas, interação com a sociedade, suporte às barreiras linguísticas e culturais, ajuda na elaboração de trabalhos, planos de negócio;

d) Estar disponível para ajudar o mentorado em quaisquer intercorrências, colocando-o em contato com órgãos de apoio necessários, e/ou oferecendo escuta e acolhimento.

4. DAS VAGAS

4.1- As vagas serão exclusivamente à Docentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves, com comprovação de formação em alguma das áreas de conhecimento abordadas neste Edital.

5. DA BOLSA

5.1- A Bolsa será paga pelo cumprimento de 05 (cinco) horas semanais sem vínculo empregatício, no período compreendido entre setembro/2023 a dezembro/2023. O valor pago para o bolsista será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 - No tocante a duração, área de atuação, formação, serão exigidos os itens descrito no quadro I:

QUADRO I

Área de conhecimento	Nível de Formação	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa

Propaganda e Marketing	Mestre	Graduação nas áreas de Administração, Administração de Empresa, Engenharia da Produção, Marketing, Finanças e áreas correlatas e afins.	01	05 horas semanal	R\$ 700,00
Finanças e Contabilidade	Mestre	Graduação nas áreas de Economia, Contabilidade, Finança, Administração e áreas correlatas e afins.	01	05 horas semanal	R\$ 700,00

5.3- Espera-se do selecionado o desenvolvimento das ferramentas mencionadas abaixo e proposição de tarefas semanais que envolva a aplicabilidade destas:

1. Matriz CSD, design thinking (desenvolvimento do cliente)
2. Canvas do modelo de negócio pessoal
3. Pesquisa desenvolvida e observações
4. Entrevistas, mapa de empatia, persona e job to be done
5. Canvas da proposta de valor, curva de valor e 6 chapéus
6. Lean Canvas
7. Canvas do modelo de negócio, canais, vendas e monetização
8. Storytelling

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1- Serão aceitos candidatos mestres que tenham concluído o mestrado em instituição reconhecida pelo MEC, sendo ela instituição privada ou pública.

6.2- Comprovar experiência e/ou conhecimentos técnicos das ferramentas mencionadas no item 5.3 do edital e formação com foco na gestão.

6.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento acadêmico/profissional e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6.5- Para efetivação da inscrição, o candidato deverá disponibilizar as informações pessoais e profissionais por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível pelo link <https://forms.gle/aKQQyNpr1xdX3SL6A> e de forma digital em um único PDF salvo com o nome do candidato, encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Diploma de Graduação e demais formações relacionadas com as áreas de atuação prevista neste edital;
- c) Currículo lattes.

6.6- O resultado preliminar dos selecionados e orientações para próxima etapa estará disponível no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/> em até 15 (quinze) dias após a entrega da documentação prevista no item 6.5.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- O processo de avaliação e homologação dos mentores obedece às seguintes etapas:

7.1.1- Análises do Currículo e perfil dos candidatos;

7.1.2- Entrevistas com finalistas podendo ser presencial ou remota;

7.1.3- Assinatura eletrônica do termo de compromisso da bolsa.

8. CRONOGRAMA

8.1- O cronograma de atividades se dará, conforme tabela abaixo:

Lançamento do Edital	15/09/2023
Submissão de inscrições	15/09/2023 a 20/09/2023
Análises do Currículo e perfil dos candidatos	21/09/2023
Resultado Parcial	a partir de 22/09/2023
Interposição de recursos	24 horas a partir da publicação do resultado
Resultado final	a partir de 25/09/2023
Início das atividades no ÁPICE	a partir do publicação do resultado final

8.2- Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento do Ambiente - ÁPICE. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

9. DOS RECURSOS

9.1- Os candidatos poderão submeter recurso do resultado preliminar do edital, diretamente ao Ambiente de Inovação pelo e-mail apice.neves@ifmg.edu.br no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação dos resultados preliminares.

9.2- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG em conjunto com o Laboratório Ápice, não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tal como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Caso o Departamento considere a existência de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de formação;
- b) Quantidade de títulos;
- c) Experiência na área.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1- Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- b) não compareçam para entrevista agendada e comunicada ao candidato;
- c) prestarem declaração falsa quanto à qualquer das condições indicadas neste edital.

12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação que será disponibilizado no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

12.2- Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito, para o candidato.

12.3- Caberá ao Ambiente de Inovação do IFMG e a Coordenação deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Seleção, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção dos mentores.

12.4- Para dirimir as questões oriundas deste edital e do futuro vínculo, objetivo do edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Belo Horizonte, Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5- Dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser encaminhados para o e-mail apice.neves@ifmg.edu.br.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2023, às 15:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1677824** e o código CRC **FD03B203**.